



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022
Processo nº 0011105-98.2022.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 36/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP**.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol – CEP 57051-090 - Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68 e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-96 sediada na Rua Maragogi, Nº 210 – Canaã – Maceió/AL, CEP 57080-110, *e-mail: contato@alagoanadistribuidora.com.br*, tel.: (82) 3432-1300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luiz Otávio Alves Cabral, portador da C.I nº 2002001326729 SSP/AL, inscrito no CPF nº 074.484.414-26, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 36/2022, que trata da prestação dos serviços de alocação de veículos, motoristas e carregadores nos cartórios eleitorais, e monitoramento das operações regionais de transporte, para atuação na logística de distribuição e recolhimento de materiais para as eleições, para acrescentar veículos (já estando inclusas 3 motos por zona na Capital), conforme tabela constante no Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do acréscimo efetuado por este aditivo é de **R\$ 9.280,08 (nove mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos)**, que representa 1,09 (um inteiro e nove centésimos por cento) do valor original da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O novo valor do contrato, incluindo o acréscimo objeto deste aditivo, é de **R\$ 871.176,88 (oitocentos e setenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia prestada, adicionando ao valor já segurado a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167864 (Pleitos Eleitorais), Elemento de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Sr. Desembargador Presidente desta Corte, evento 1189445, e à manifestação de vontade da Contratada (evento 1187905), ambos acostados aos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0011105-98.2022.6.02.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento na Cláusula Doze do Contrato e no inciso I, “a”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

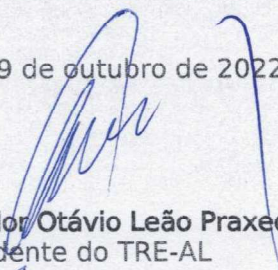
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

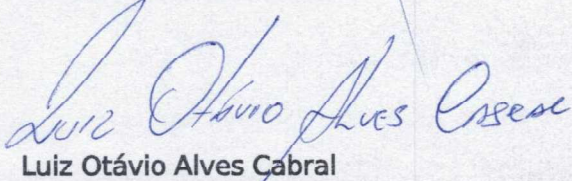
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 29 de outubro de 2022.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE-AL

Pela CONTRATADA:


Luiz Otávio Alves Cabral
Representante da empresa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

**QUANTIDADES DE VEÍCULOS CONTRATADOS
(SEGUNDO TURNO)**

Zona	Sede	Veículos		
		Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
1	MACEIÓ	8	11	8
2	MACEIÓ	9	12	9
3	MACEIÓ	9	12	9
5	VIÇOSA	5	5	5
6	ATALAIA	4	4	4
7	CORURIBE	4	4	4
8	PILAR	5	5	5
9	MURICI	4	4	4
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	4	4	4
11	PÃO DE AÇÚCAR	5	5	5
12	PASSO DE CAMARAGIBE	5	5	5
13	PENEDO	5	5	5
14	PORTO CALVO	9	9	9
15	RIO LARGO	5	5	5
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	4	4	4
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	4	4	4
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	5	5	5
19	SANTANA DO IPANEMA	5	5	5
20	TRAIPIU	3	3	3
21	UNIÃO DOS PALMARES	4	4	4
22	ARAPIRACA	5	6	5
26	MARECHAL DEODORO	4	4	4
27	MATA GRANDE	2	2	2
28	QUEBRANGULO	4	4	4
29	BATALHA	4	4	4
31	MAJOR ISIDORO	3	3	3
33	MACEIÓ	5	8	5
34	TEOTÔNIO VILELA	5	6	5
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	8	8	8
39	ÁGUA BRANCA	4	4	4
40	DELMIRO GOUVEIA	8	8	8
44	GIRAU DO PONCIANO	4	4	4
45	IGACI	4	4	4
46	CACIMBINHAS	5	5	5
47	CAMPO ALEGRE	5	6	5
48	BOCA DA MATA	6	6	6
49	SÃO SEBASTIÃO	3	3	3
50	MARAVILHA	4	5	4
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	3	3	3
53	JOAQUIM GOMES	4	4	4
54	MACEIÓ	7	10	7
55	ARAPIRACA	4	4	4
Totais		207	226	207

TOTAL A MAIS DE VEÍCULOS PARA SER ADITIVADOS
 ETAPA 1 – 2 VEÍCULOS VALOR UNITARIO – 900,00 VALOR TOTAL: 1800,00
 ETAPA 2 – 21 VEÍCULOS VALOR UNITARIO – 270,48 VALOR TOTAL: 5.680,08
 ETAPA 3 – 2 VEÍCULOS VALOR UNITARIO – 900,00 VALOR TOTAL: 1800,00
 TOTAL GERAL: 9.280,08